



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2009-MPI/PA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E EMPRESA CLÁSSICA CONSTRUTORA LTDA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, CNPJ (MF) 05.054.960/0001-58, com sede em Belém à Rua João Diogo nº. 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Sr. Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 089.177.102-63 e CI 307183-SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a Empresa **CLÁSSICA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.108.883/0001-34, estabelecida à Travessa Dom Romualdo de Seixas, 913, Sala 101, Umarizal, CEP: 66050-110, cidade de Belém/PA, Telefone (91) 3224-9692, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO THADEU LEITE FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do CIC/MF nº 043.622.922-68 e RG nº. 3.693/D-CREA/PA, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Nona do contrato original que tratam do Valor e dos Prazos, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 60.409,23 (sessenta mil, quatrocentos e nove reais e vinte e três centavos)** referente ao acréscimo de quantidades e inclusão de itens não inclusos no projeto original, respeitando os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar de **29.07.2010**, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender as despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.122.1237.1800 – Implantação de Unidades do Ministério Público.

Elemento de Despesa: 4490-51 – Obras e Instalações.

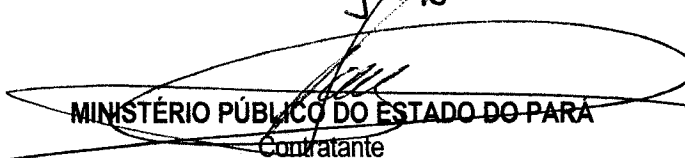
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA

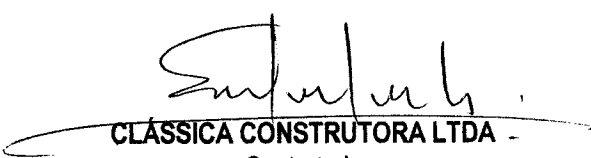
Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 28 de Julho de 2010.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante


CLÁSSICA CONSTRUTORA LTDA

Contratada

Testemunhas :

1- Rubens Rocha
RG: 2860005 - SSP/PA

2- _____
RG: _____



DIÁRIO OFICIAL Nº. 31724 de 05/08/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo a Contrato

Número de Publicação: 140059

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 28/07/2010

Valor: 60.409,23

Vigência: 29/07/2010 a 11/09/2010

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valor.

Contrato: 74/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03122123718000000	449051	0101000000	Estadual

Contratado: CLÁSSICA CONSTRUTORA LTDA

Endereço: Tv D Romualdo de Seixas, Bairro: Umarizal, 913

CEP. 66050-110 - Belém/PA

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES